

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.89/SMADS/2023

PROCESSO SEI N. 6024.2023/0011663-9

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: GLOBAL HOSTEL LTDA ME

QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS: 50 vagas de hospedagem

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Rua Eça de Queiroz N. 560, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04011-050

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (oitenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, entre as partes, de um lado, o **Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro, CNPJ 60.269.453/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário CARLOS BEZERRA JÚNIOR, doravante designado apenas "CONTRATANTE", e de outro lado o estabelecimento hoteleiro **GLOBAL HOSTEL LTDA ME.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.176.541/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Rua Eça de Queiroz N. 560, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04011-050, neste ato representado por **THIAGO AUGUSTO TONINI**, brasileiro, solteiro, empresária, portador da cédula de identidade RG n. 17.749.546-7 SSP/SP, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC 30/01/2024, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 89/SMADS/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de contrato n. 89/SMADS/2023 pelo período 90 (noventa) dias, contados a partir de 26/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
GLOBAL HOSTEL
LTDA:2517654100

Assinado digitalmente por GLOBAL HOSTEL
LTDA:25176541000104
ND: C=BR, S=SP, L=Sao Paulo, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC
SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
CN=GLOBAL HOSTEL LTDA:25176541000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.26 13:06:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

0104

THIAGO AUGUSTO TONINI
Global Hostel LTDA ME

Testemunhas:


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1


010564-1